

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 59 , DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga o prazo para realização dos testes e avaliações com sistemas de radiodifusão sonora digital.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por cento e vinte dias contados do dia 11 de dezembro de 2011, o prazo para a realização dos testes e avaliações com sistemas de radiodifusão sonora digital de que trata o Aviso de Chamamento Público nº 1/2011, de 13 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA